



LEI Nº 32/90

De 06 de Novembro de 1990

Denomina logradouro público e dá outras providências.

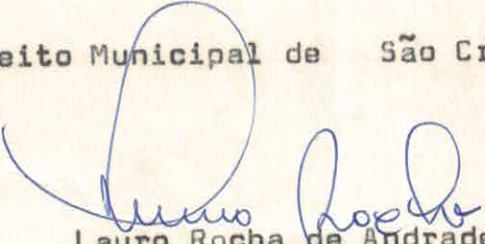
O Chefe do Poder Executivo Municipal, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o que testifica o inciso II art. 92 da Lei Complementar nº 03 de 13 de dezembro de 1973, faço saber que a Câmara Municipal aprova e eu sanciono a seguinte Lei:

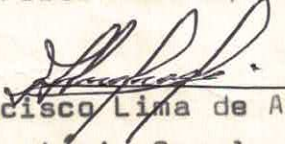
Art. 1º - Fica denominada de TRAVESSA SÃO JOSÉ OPERÁRIO, a travessa entre a Rua Dr. Lourival Batista e a Rodovia São Cristóvão BR- 101, mais precisamente defronte a Escola Estadual Adelaide Caldas no bairro Colônia Pintos.

Art. 2º - As despesas decorrentes desta Lei com a colocação das respectivas placas indicativas, correrão por conta de recursos próprios do município.

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de São Cristóvão,
01 de Novembro de 1990.



Lauro Rocha de Andrade
Prefeito Municipal


Francisco Lima de Andrade
Secretário Geral.

REGISTRADO NO LIVRO

N.º 001, Folha 58 e verso

de: 01/10/92


Especialista Legislativo